



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPES
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - DPI

EDITAL IFMT Nº 049/2017 PROPES/IFMT

APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por intermédio do seu Reitor, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos estabelecidos no presente Edital, destinado ao “**Auxílio Financeiro a Publicações**”, em consonância com o Regulamento do Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa e Extensão, aprovado em 2015.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo o apoio financeiro à publicação de periódicos científicos, com fator de impacto ou com classificação Qualis/CAPES entre A1 e B3, produzidos por pesquisadores vinculados ao IFMT, resultado de projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição, em todas as áreas de conhecimento, a fim de contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá submeter proposta o pesquisador, servidor efetivo do IFMT, que:

- a) Tenha projetos de pesquisa desenvolvidos ou em andamento, no âmbito do IFMT, aprovados nos editais lançados e apoiados pela PROPES, ou desenvolvidos na Instituição, desde que registrados na PROPES;
- b) Tenha projetos de pesquisa desenvolvidos ou em andamento, realizados para obtenção de titulação em programas de pós-graduação, desde que o projeto tenha sido desenvolvido no âmbito do IFMT, e com tema de interesse institucional;
- c) O pesquisador deverá ser, necessariamente, o primeiro autor do artigo;
- d) Apenas o primeiro autor poderá encaminhar o requerimento de inscrição;

- e) O artigo deve ser da área de atuação do pesquisador no IFMT;
- f) O proponente deverá possuir currículo na plataforma Lattes do CNPq, com última atualização inferior a um mês;
- g) O proponente deverá fazer menção ao apoio institucional recebido no desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O Instituto Federal de Mato Grosso, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES), disponibilizará **até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para a concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

3.2 O valor máximo do auxílio por proposta será de **até R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

3.3 Serão apoiados os seguintes itens, referentes às despesas decorrentes para a publicação de artigos científicos com classificação Qualis da Capes entre A1 e B3:

- a) serviços de terceiros (tradução e revisão);
- b) taxa de submissão;
- c) taxa de publicação e/ou veiculação eletrônica.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 A proposta deverá seguir o modelo apresentado no Anexo I e enviada, via protocolo do Campus ou da Reitoria, à Diretoria de Pesquisa e Inovação – DPI da PROPES.

4.2 As propostas poderão ser submetidas **entre os dias 19 de junho e 20 de outubro de 2017**, na modalidade de fluxo contínuo e, caso aprovadas, ficarão condicionadas à disponibilidade e ao limite orçamentário dos itens 3.1 e 3.2.

4.3 A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) A Versão impressa do requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Justificativa enfatizando a importância do artigo (no máximo duas páginas);
- c) Orçamento detalhado com justificativa (no máximo duas páginas);
- d) Uma cópia do artigo a ser publicado.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

5.1 O julgamento dos pedidos de auxílio individual para a publicação de artigos científicos deverá obedecer sempre aos limites de recursos financeiros disponíveis, conforme os itens 3.1 e 3.2 deste edital.

5.2 O julgamento dos pedidos de auxílio individual para a publicação de artigos científicos obedecerá às seguintes etapas e critérios:

- a) Pré-qualificação, que consiste na análise de adequação da solicitação às normas institucionais e no exame, pela equipe da PROPES, do cumprimento das exigências estabelecidas nos itens 2, 3 e 4 deste Edital;
- b) Análise de Mérito por uma Comissão técnico-científica, constituída por no mínimo 3 avaliadores indicados pela PROPES, preferencialmente com experiência na área da publicação do artigo;
- c) Aprovação da Concessão do Auxílio pela PROPES, com base na análise da Comissão técnico-científica.

5.3 As avaliações serão divididas em dois grupos obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Grupo 1: Propostas submetidas entre 19 de junho e 15 de agosto de 2017.
- b) Grupo 2: Propostas submetidas entre 16 de agosto e 20 de outubro de 2017.

5.4 A Comissão se reunirá na última semana de cada mês e analisará os pedidos realizados até o dia 15 do mês.

5.5 Propostas submetidas após o dia 15 do mês serão analisadas na reunião do mês subsequente.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no site da PROPES, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a submissão da proposta.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

7.1 Após aprovação, para que tenha o recurso disponibilizado, o contemplado deverá encaminhar à PROPES, via protocolo e no prazo máximo de 15 dias após a divulgação do resultado, os seguintes documentos:

- a) Comprovante com dados bancários (qualquer banco);
- c) Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo proponente.

7.2 A liberação do recurso para as propostas aprovadas ocorrerá da seguinte forma:

- a) Grupo 1: até 31 de agosto ou de acordo com a disponibilidade de recursos.
- b) Grupo 2: até 31 de outubro ou de acordo com a disponibilidade de recursos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

8.1 O beneficiário do auxílio deve informar, por meio de ofício à PROPES, o resultado do julgamento do artigo pela revista, no prazo de 15 dias após o recebimento da informação.

8.2 Caso o artigo não seja aceito para publicação pela revista, o proponente deverá fazer nova submissão à mesma revista ou outra de classificação equivalente ou superior, devendo apresentar à PROPES o comprovante de submissão no prazo de 60 dias.

8.3 O pesquisador contemplado deverá incluir o nome do IFMT na publicação apoiada.

8.4 Quando for aprovado, o proponente deverá disponibilizar uma cópia do artigo à PROPES.

8.5 O contemplado deverá manter em sua posse a documentação dos desembolsos efetuados, a partir da concessão do recurso, com o fim de apresentá-la no momento da prestação de contas.

8.6 O pesquisador deverá apresentar prestação de contas dos gastos efetuados nos prazos estabelecidos no item 9.

8.7 O beneficiário do auxílio deverá devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos não utilizados.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O pesquisador deverá apresentar prestação de contas em **até 01 ano**, contado a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, seguindo os seguintes critérios:

Grupo 1: A prestação de contas deverá ocorrer até 31 de agosto de 2018.

Grupo 2: A prestação de contas deverá ocorrer até 31 de outubro de 2018.

9.2 Na prestação de contas o pesquisador deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Notas fiscais de todos os itens de gastos efetuados e originais ou recibos em nome do proponente, comprovando os gastos realizados;

b) documento comprobatório de submissão do artigo.

9.3 Caso haja descumprimento do prazo constante no item 9.1, o pesquisador se tornará inadimplente com a PROPES, sendo impedido de se inscrever em outros editais enquanto não forem sanadas as pendências.

9.4 Além da inadimplência com a PROPES, o servidor poderá ser responsabilizado administrativamente pelo IFMT e, inclusive, ter que devolver o recurso recebido, para a situação de não prestação de contas na utilização de recurso público.

9.5 As despesas devem estar de acordo com o orçamento contido na proposta do pesquisador e aprovado pela Comissão técnico-científica, em conformidade com o estabelecido no Termo de Compromisso e demais normas do IFMT.

10. RECURSO DO RESULTADO FINAL

10.1 Caberão recursos contra o resultado final, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no sítio eletrônico do IFMT.

10.2 O recurso deverá ser endereçado ao DPI/PROPES e apresentado via protocolo ou encaminhado para o e-mail: pesquisa@ifmt.edu.br que providenciará o protocolo da solicitação.

10.3 O resultado da apreciação do recurso será divulgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido no item 10.1.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por razões de conveniência e interesse público, ou anulado por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou compensação de qualquer natureza.

12. CRONOGRAMA

12.1 As inscrições seguirão a modalidade de fluxo contínuo, de 19 de junho a 20 de outubro de 2017.

| Atividade | Datas |
|--|--|
| Lançamento do Edital | 05/06/2017 |
| Divulgação do Edital no Site da PROPES | 5 de junho de 2017 |
| Início da submissão de artigos | A partir de 19 de junho |
| Análise dos artigos submetidos | Grupo 1: entre 19 de junho e 15 de agosto de 2017 Grupo 2: entre 16 de agosto e 20 de outubro de 2017 Mensalmente, na 2ª quinzena. |
| Resultado | Em até 45 dias após a submissão |
| Recurso do resultado | Até 5 dias úteis após o resultado |
| Resultado após o recurso | Até 10 dias úteis após o recurso |
| Encerramento da submissão de artigos | 20 de outubro de 2017 |
| Entrega de documentos | Até 15 dias após a divulgação do resultado |
| Liberação dos recursos | Grupo 1: até 31 de agosto de 2017 Grupo 2: até 31 de outubro de 2017 |
| Prestação de contas | Grupo 1: até 31 de agosto de 2018 Grupo 2: até 31 de outubro de 2018 |

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos de que trata o presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

13.2 A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPES durante sua implementação, em virtude de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.3 O apoio concedido no âmbito deste edital é aplicável apenas para pagamento de serviço realizado a partir da data de publicação do edital.

13.4 A PROPES reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2017.

Original assinado pelo Reitor no site da PROPES

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (1º AUTOR)

| | | | |
|--|--|---|-------------------------|
| Nome | | | |
| | | | |
| CPF Nº | RG | Órgão Expedidor | |
| | | | |
| Endereço Residencial (Av., rua, nº, apto) | | | Bairro |
| | | | |
| Cidade | CEP | Tel. Celular | Tel. Residencial |
| | | () | () |
| E-mail institucional | | 2º e-mail (opcional) | |
| | | | |
| Campus do IFMT onde Atua | Área de Atuação no IFMT | 2ª área de atuação (opcional) | |
| | | | |
| Maior Titulação | Área de Conhecimento da maior titulação | Instituição de obtenção da maior titulação | |
| | | | |
| Participa de Grupo de Pesquisa (CNPq) | | Se participa, de que forma: | |
| () Sim () Não | | () Líder () Vice-líder () Membro | |
| Endereço do Currículo LATES | | Telefone Celular | |
| http://lattes.cnpq.br/..... | | () | |

2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

| | | | |
|--|----------------|----------------------------|--|
| Título do Projeto | | | |
| | | | |
| Título do Periódico | | | |
| | | | |
| ISSN do Periódico | | QUALIS do Periódico | |
| Fator de impacto do Periódico (se houver) | | | |
| Indexação | | | |
| Área do Periódico | | | |
| Coautores do artigo | 1. 2. 3. | | |
| Resumo do Artigo (o mesmo que será submetido) | | | |
| | | | |

